



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

**ALVARÁ NÚMERO: 9613/2017**

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS (CURITIBA - PR)**

Atendendo ao que requereu - **CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

**4.4, 4.3.4**

da(s) **TABELA 4**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

**COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS "NOVOS" PARA VEÍCULOS**

no seguinte endereço: **AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 7903 Bairro: BOQUEIRÃO**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de: **LUAN MUNIZ DO AMARAL**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 113,96 (cento e treze reais e noventa e seis centavos)**

através da GR número: **ITAU6645 417570006 200317 113,96C 000708**

Alvará válido de **01/01/2017** até **31/12/2017**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 10 de Maio de 2017

Delegado de Polícia

Wagner Heliz Merlega Jr.  
Delegado de Polícia  
RG 3.523.979-9